



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1877

Araporã – MG 15 de Setembro de 2025.



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporã - MG - CEP: 38435-000-  
Tel: (34) 3284-9530 / 9543- Email: guardamirimarapora@gmail.com  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**



**GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ**

### TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporã (GMA), do guarda mirim RAIELLY VITÓRIA BISPO DA SILVA, inscrito sob número de CPF: 142.859.106-08 pelo motivo: ART. 17 (POR COMPLETAR MAIOR IDADES – 18 ANOS).

Informo ainda que o soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA fornece aos seus integrantes, devendo ainda devolver para esta guarda todos os materiais previstos no Regimento Interno e cautelas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições as quais os mesmos foram fornecidas, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, isto sendo custeado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporã, 25 de Agosto de 2025.

*Raielly Vitória Bispo da Silva*  
Assinatura do aluno

*Maísa Ribeiro Oliveira*  
MAÍSA RIBEIRO OLIVEIRA  
COORDENADOR DA GMA



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporã - MG - CEP: 38435-000-  
Tel: (34) 3284-9530 / 9543- Email: guardamirimarapora@gmail.com  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**



**GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ**

### TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporã (GMA), do guarda mirim BRUNO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO, inscrito sob número de CPF: 134.370.986-59 pelo motivo: ART. 17 (POR COMPLETAR MAIOR IDADES – 18 ANOS).

Informo ainda que o soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA fornece aos seus integrantes, devendo ainda devolver para esta guarda todos os materiais previstos no Regimento Interno e cautelas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições as quais os mesmos foram fornecidas, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, isto sendo custeado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporã, 26 de Agosto de 2025.

*Bruno Henrique*  
Assinatura do aluno

*Maísa Ribeiro Oliveira*  
MAÍSA RIBEIRO OLIVEIRA  
COORDENADOR DA GMA



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporã - MG - CEP: 38435-000-  
Tel: (34) 3284-9530 / 9543- Email: guardamirimarapora@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

**GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ**



### TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporã (GMA), do guarda mirim GABRIEL ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA, inscrito sob número de CPF: 055.322.021-76 pelo motivo: ART. 17 (§ 2º - A exclusão por medida disciplinar).

Informo ainda que o soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA fornece aos seus integrantes, devendo ainda devolver para esta guarda todos os materiais previstos no Regimento Interno e cautelas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições as quais os mesmos foram fornecidas, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, isto sendo custeado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporã, 09 de Setembro de 2025.

*Gabriel Antônio*  
Assinatura do aluno

*Maísa Ribeiro Oliveira*  
MAÍSA RIBEIRO OLIVEIRA  
COORDENADOR DA GMA



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporã - MG - CEP: 38435-000-  
Tel: (34) 3284-9530 / 9543- Email: guardamirimarapora@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

**GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ**



### TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporã (GMA), do guarda mirim JOÃO PAULO MACIEL DE SOUZA, inscrito sob número de CPF: 141.813.486-44 pelo motivo: ART. 17 (§ 2º - A exclusão por medida disciplinar).

Informo ainda que o soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA fornece aos seus integrantes, devendo ainda devolver para esta guarda todos os materiais previstos no Regimento Interno e cautelas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições as quais os mesmos foram fornecidas, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, isto sendo custeado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporã, 09 de Setembro de 2025.

*João Paulo Maciel de Souza*  
Assinatura do aluno

*Maísa Ribeiro Oliveira*  
MAÍSA RIBEIRO OLIVEIRA  
COORDENADOR DA GMA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1877

Araporã – MG 15 de Setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 35.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

### EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
CONTRATADA: 32.384.492 LIDOMAR GARCIA DA SILVA  
Processo Licitatório: 091/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento: 008/2025  
Objeto: **Credenciamento** de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços continuados de borracharia, destinados à manutenção e reparo de pneus para a frota de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes ao município de Araporã/MG.  
Dotação orçamentária: 02.05.01.20115.12361.0033.3.3.90.39 – Ficha 203  
02.05.01.20117.12361.0033.3.3.90.39 – Ficha 207  
02.10.01.20166.15451.0045.3.3.90.39 – Ficha 357  
02.02.03.20006.06182.0042.3.3.90.39 – Ficha 134  
02.03.01.20245.26122.0010.3.3.90.39 – Ficha 142  
02.03.08.20077.18541.0052.3.3.90.39 – Ficha 588  
02.01.01.20077.04122.0010.3.3.90.39 – Ficha 644  
02.02.01.20077.04122.0010.3.3.90.39 – Ficha 647  
02.07.01.20077.20608.0057.3.3.90.39 – Ficha 650  
02.13.01.20077.27812.0041.3.3.90.39 – Ficha 663  
02.14.01.10124.04122.0009.3.3.90.39 – Ficha 730  
02.09.01.20077.10302.0028.3.3.90.39 – Ficha 332  
02.04.04.20806.04122.0064.3.3.90.39 – Ficha 476  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 14.133 de 2021.  
Data contrato: 12/09/2025  
Fundamentação Legal: Tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 091/2025 - Credenciamento n° 008/2025, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n° 5268/2023, Decreto Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável.



### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE do Município de Araporã/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria n° 007/2025, torna público aos interessados que, **aos 06 de outubro de 2025 às 09:00 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2025, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, em atendimento à solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital, e seus anexos, Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal 5268/2023 e Decreto Municipal 164/2025.  
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se à disposição dos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacoes@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacoes@arapora.mg.gov.br), [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 15 de setembro de 2025.

(original assinado)  
ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA  
Pregoeira



**Conselho Municipal de Saúde de Araporã/MG**  
Secretaria Executiva  
E-mail: [conselhoarapora@gmail.com](mailto:conselhoarapora@gmail.com)

### • Reunião ordinária mês de setembro 2025.

### • Data, horário, duração prevista e local:

11/09/2025, às 13h30 min, 1h.; – Sala de reunião da sede Vigilância em Saúde Pastor Douglas Rosa Lemes, situada a Rua dos Bergamos n 86, bairro Alvorada em Araporã-MG

### • Quem conduzirá e quem estará presente Aline Aparecida Marinho e Membros do CMS

### Tópicos agendados:

- Apresentação e apreciação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA/2025

Araporã, 09 de setembro de 2025.

*Marcia Moura Silva*  
Marcia Moura Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos onze 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13 horas e 30 minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, na sala de reuniões da sede de Vigilância em Saúde, Pastor Douglas Rosa Lemes, situada a Rua dos Bergamos número 86, bairro Alvorada em Araporã para realização da 138ª reunião ordinária. A pauta principal foi a Apresentação do 2º Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior (RDQA/2025), em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da legislação vigente. A presidente do Conselho, senhora Marcia Moura Silva deu início à reunião, dando boas-vindas aos presentes e desejando que seja uma reunião produtiva, passando em seguida a palavra para a senhora Aline Aparecida Marinho que cumprimentando a todos falou sobre a importância do acompanhamento da execução orçamentária e financeira da saúde, bem como a análise dos indicadores de gestão. Foi apresentado o 2º RDQA referentes ao exercício de 2025, contendo dados de produção, aplicação de recursos, comparativos com período anterior e projeções para os próximos quadrimestres. Após a exposição técnica, foi aberto espaço para manifestações, questionamentos e esclarecimentos dos conselheiros. Embora reconhecido os esforços do município em aplicar valor acima do exigido, foram relatadas reclamações recorrentes da população quanto a qualidade dos serviços prestados, destacando-se problemas relacionados a falhas técnicas, ausência de tecnologia adequada e insuficiência de profissionais capacitados para execução das atividades. Após ampla discussão, os conselheiros sugeriram: avaliar a substituição de diretores em setores estratégicos da saúde, de forma a fortalecer a gestão; promover programas de capacitação e qualificação continuada aos servidores da saúde, visando melhoria no atendimento, implantar sistema informatizado integrado, capaz de unificar, consolidar e finalizar os atendimentos, proporcionando maior eficiência, controle e qualidade nos serviços oferecidos a população. Encerrada a fase de discussões, os membros deliberaram sobre os encaminhamentos necessários e registraram em ata suas observações e recomendações para aprimoramento das ações e políticas públicas de saúde no município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas, e eu, Edilaine Aparecida Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente.

*Marcia Moura Silva*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1877

Araporã – MG 15 de Setembro de 2025.

93

Em 138ª (centésima trigésima oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de Araporã, realizada em 11 dias do mês de setembro de 2025, na sala de reunião da Vigilância em Saúde Pastor Douglas Rosa Lemes situado a Rua dos Bergamos, número 86, bairro: Alvorada em Araporã/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

Paulo Vitor Sampaio Gomes  
Rogério Ferreira dos Santos  
Daniel Vitor dos Santos  
Júlio Albuquerque de Almeida  
Guilherme Vinícius da Silva  
Eduardo Augusto da Silva  
Márcia Moura Silva  
Rafael Guimarães dos Santos  
Janaína da Silva  
Rafael Gomes da Silva  
Guilherme Fernando dos Santos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG  
Lei Municipal nº 899/2011 de 24/05/2011  
e-mail: conselho.saude.arapora@gmail.com

Estado de Minas Gerais  
Município de Araporã  
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua 138ª reunião ordinária realizada aos 11 dias do mês de setembro de 2025, na sala de reunião da Vigilância em Saúde Pastor Douglas Rosa Lemes situado a Rua dos Bergamos, número 86, bairro: Alvorada em Araporã/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

## RESOLVE:

- Apresentação e avaliação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA 2025

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Márcia Moura Silva  
Márcia Moura Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58,

Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann

Vilela

Cópias do Diário Oficial do  
Município podem ser conseguidas